



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.158

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 011/14-L,

De 28 de janeiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.120 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “RUA DA VIOLA” a via com início na Rua Martinho Xavier Fernandes esquina com o Sítio Som da Viola e término em propriedade particular, a mesma conta com 1100 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-